

ATA NÚMERO TRÊS MIL E DOIS (3.002)

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência da Vereadora, Casturina Coltz Bosch Hendrikx, Secretariada pelos Vereadores João Carlos Leonardi Filho e Vilmar Fávaro Purga, presentes os Vereadores: Acyr Hoffmann, Carlos A. Hammerschmidt, Élio Narlok Wesolowski, João Renato Leal Afonso, José Francisco Hoffmann e Wilmar Horning. À hora convocada a Senhora Presidente Casturina Bosch declarou aberta a Sessão, e iniciando imediatamente com a Ordem do Dia para a qual foi convocada. Em 1ª discussão o Substitutivo ao Anteprojeto de Lei nº 21/2009, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2386/2009, e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Substitutivo ao Anteprojeto de Lei nº 21/2009, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2386/2009, e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Substitutivo ao Anteprojeto de Lei nº 21/2009, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2386/2009, e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Substitutivo ao Anteprojeto de Lei nº 21/2009, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2386/2009, e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 114/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 114/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 114/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 114/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 117/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 117/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 117/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 117/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 125/2009, de autoria do Executivo Municipal, que concede isenção de IPTU e Taxas relacionadas ao Cadastro Imobiliário Municipal aos portadores, bem como cônjuges ou companheiros de portadores de doenças graves e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 125/2009, de autoria do Executivo Municipal, que concede isenção de IPTU e Taxas relacionadas ao Cadastro Imobiliário Municipal aos portadores, bem como cônjuges ou companheiros de portadores de doenças graves e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 125/2009,

de autoria do Executivo Municipal, que concede isenção de IPTU e Taxas relacionadas ao Cadastro Imobiliário Municipal aos portadores, bem como cônjuges ou companheiros de portadores de doenças graves e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 125/2009, de autoria do Executivo Municipal, que concede isenção de IPTU e Taxas relacionadas ao Cadastro Imobiliário Municipal aos portadores, bem como cônjuges ou companheiros de portadores de doenças graves e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 126/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a inclusão do anexo de metas e prioridades na Lei nº 2344 de 1 de julho de 2009, e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 126/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a inclusão do anexo de metas e prioridades na Lei nº 2344 de 1 de julho de 2009, e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 126/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a inclusão do anexo de metas e prioridades na Lei nº 2344 de 1 de julho de 2009, e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 126/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a inclusão do anexo de metas e prioridades na Lei nº 2344 de 1 de julho de 2009, e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 127/2009, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 2275, de 31 de dezembro de 2008, que estabeleceu os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal e criou as respectivas vagas, e, cria o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e a respectiva vaga. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Wilmar Horning dizendo que, esse cargo que vai ser criado e a respectiva funcionária a senhora Cleonice que é Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, é para ela ganhar uma gratificação porque o Prefeito acha que ela esta fazendo um excelente serviço, e tem que criar essa vaga por ela ser funcionária da Secretaria do Estado e não pode ser gratificada, então ela vai ser funcionária do Estado cedida para a Prefeitura. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 127/2009, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 2275, de 31 de dezembro de 2008, que estabeleceu os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal e criou as respectivas vagas, e, cria o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e a respectiva vaga, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 127/2009, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 2275, de 31 de dezembro de 2008, que estabeleceu os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal e criou as respectivas vagas, e, cria o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e a respectiva vaga, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 127/2009, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 2275, de 31 de dezembro de 2008, que estabeleceu os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal e criou as respectivas vagas, e, cria o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e a respectiva vaga, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade, constatando-se apenas, que o Vereador João Renato Leal Afonso ausentou-se do plenário na deliberação desta proposição, não fazendo parte então das suas votações. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 128/2009, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, e dá outras providências. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Wilmar Horning dizendo que, só para especificar, essa instituição seria os Desbravadores, o valor é de dezoito mil reais sendo mil e

quinhentos reais mensais. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 128/2009, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar Favaro Purga, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 128/2009, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 128/2009, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 130/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Wilmar Horning dizendo que, são duzentos e cinquenta mil reais para a reforma das Canchas Esportivas Pousada do Sol, Canoeiro, Escola Abigail Cortez, campo de futebol da Água Azul e adequação de arquibancadas e vestiário no Módulo Esportivo. Com a palavra o Vereador João Renato disse que, nessas horas é votado um projeto dessa natureza e dá um misto de satisfação e ao mesmo tempo de apreensão, porque esse convênio foi firmado com o Ministério do Esporte por intermédio da Caixa Econômica Federal no dia vinte de dezembro de dois mil e sete e faltando dois dias para dois anos com duzentos e cinquenta mil reais para fazer essa obra, e o que mais deixa apreensivo, para não dizer triste, é que o processo licitatório já foi feito, e diz isso em caso específico da Cancha do Canoeiro e da arquibancada e vestiário do campo da Água Azul, e tudo pronto só faltando para fazer a obra uma liberação do Corpo de Bombeiro e não é de um órgão externo a corpos falando em ente federativo, e sim um órgão dentro da organização funcional da administração pública que é um órgão do Estado, e o prejuízo disso são dois anos de juros, mas por outro lado o deixa feliz porque é uma verba conseguida através de Deputados e aqui se faça justiça ao Deputado Federal Idekazu Takaiana que foi um dos que apresentou essa emenda e agora talvez com essa liberação desse recurso para que possam complementar na dotação do ano que vem, porque ano que vem é que vai ser pago, e que o Corpo de Bombeiro efetivamente libere esse feito das obras e talvez com menos de três anos possam inaugurar essas obras que é de grande valia social e esportiva para o Município. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 130/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 130/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 130/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2009, que referencia o Termo de Cooperação que celebram o Município da Lapa e o Instituto Emater, para planejamento a coordenação e execução de ações de programas de assistência técnica e extensão rural. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Wilmar Horning dizendo que, através desse Decreto o Município se compromete em transferir ao instituto Emater trezentos mil reais referente aos Exercícios de dois mil e dez, dois mil e onze e dois mil e doze, em trinta e seis parcelas mensais e sucessivas repassadas até o décimo dia de cada mês. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2009, que referencia o Termo de Cooperação que celebram o Município da Lapa e o Instituto Emater, para planejamento a coordenação e execução de ações de programas de assistência técnica e extensão rural, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª

deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2009, que referenda o Termo de Cooperação que celebram o Município da Lapa e o Instituto Emater, para planejamento a coordenação e execução de ações de programas de assistência técnica e extensão rural, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2009, que referenda o Termo de Cooperação que celebram o Município da Lapa e o Instituto Emater, para planejamento a coordenação e execução de ações de programas de assistência técnica e extensão rural, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 26/2009, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, que concede desconto especial sobre débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como remissão de dívidas e dá outras providências. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que, o objeto desse projeto, e foi protocolado um semelhante no ano de dois mil e sete que é o REFIS municipal e claro que não tão abrangente como aquele do Governo Federal, mas dentro das limitações é o REFIS e não se trata de um perdão um incentivo aos contribuintes inadimplentes com o Município, não se trata de um estímulo para que os contribuintes façam as dívidas e não paguem seus impostos esperando isso, mas sim é um incentivo principalmente com o advento dessa crise econômica que assolou o mundo e não poderia ser diferente de forma expressiva o Brasil e a Lapa, e não é por má vontade que a grande maioria não paga e talvez por uma falta de incentivo, e o Governo Federal editou a Lei 11941 agora de maio de dois mil e nove que trata dos parcelamentos enfim do REFIS nacional, e quando teve conhecimento dessa Lei pensou em fazer um projeto igual e teve a oportunidade de conversar com o Prefeito Municipal e assessoria, com os Vereadores Wilmar Horning e José Francisco Hoffmann mais diretamente quando da elaboração por causa dos Pareceres e entenderam que seria necessário fazerem uma Lei nesse sentido aqui no Município, com o refinanciamento das dívidas com a isenção da multa dos juros de mora e atualização monetária sobre todos os impostos lançados, e quem deve por exemplo mil reais no ano de dois mil poderá refinar isso em até quinze vezes desde que a parcela não atinja um valor menor do que cinquenta reais com o perdão de todas as multas, e além de estar sanando a vida financeira desses contribuintes estão assegurando maiores recursos ao Município, porque se saberem explorar, no bom sentido, essa Lei do incentivo fiscal o Município irá recolher mais tributos que estão lá em dívida ativa e quando é executado a pessoa vai lá e penhora muitas vezes bens inservíveis para o Município, então estão isentando dos juros, multa e correção monetária essas dívidas para que a pessoa possa pagar em até quinze vezes, mas por outro lado há aquelas dívidas para com o Município, e essas dívidas através da Lei Complementar 101 de Responsabilidade Fiscal é uma das obrigações, sob crime de responsabilidade se assim não o fizer o Prefeito Municipal, a inscrição de dívida ativa, porque se há uma dívida para com o Município o Prefeito no final do Exercício é obrigado a inscrever em dívida ativa e essa dívida gera uma execução judicial, agora qual o custo dessa execução judicial, não só de todo o aparato técnico do material usado e também dos honorários dos advogados, então para que, de acordo com informações não oficiais, há próximo de três mil ações de execução e grande parte delas são valores pequenos, então estão remindo e perdendo todas aquelas dívidas que tenham um valor de execução maior do que o débito em até um salário mínimo, e todas aquelas pessoas que tem um débito com o Município e que as custas sejam maiores do que a dívida de até um salário mínimo serão remidas porque não existe um interesse financeiro de cobrar porque o custo de cobrança é a maior, aí foram feitas algumas exigências também ao contribuinte para que não haja de má fé como uns e outros usaram no passado, financiavam em cinco ou seis vezes pagava a primeira era perdoado de todos os juros e passa a ter uma dívida maior e aí não paga mais, e agora aqueles que tiverem a dívida renegociada e não pagarem em três parcelas consecutivas ou intercaladas perderão o benefício e voltará ao débito original e também deixaram no corpo da Lei que o Poder Executivo Municipal regulamentará essa Lei no que couber no prazo de trinta dias e dará ampla divulgação as mesmas nos meios de comunicação local e em outro meio a critério do Chefe do Executivo, porque não adianta fazerem como foi feito no passado esse REFIS e ser uma Lei para poucos, para aquelas poucas pessoas que tenham acesso ao Boletim Oficial ou que tem um contato direto com o

legislativo, então que a divisão de fiscalização da Prefeitura faça uma ampla divulgação e será dado um prazo para que as pessoas se inscrevam nesse programa até o final do mês de junho de dois mil e dez, então essa é a intenção do projeto e tem a concordância e satisfação de todos os Vereadores e o interesse do Executivo, e também pede que a própria Câmara faça uma divulgação em todos os jornais e rádios do Município sobre essa Lei. Com um aparte o Vereador João Carlos Leonardi Filho disse que, de que ano em diante será feita essa anistia aí, se de dois mil e nove para trás. Continuando o Vereador João Renato disse que, dois mil e sete e dois mil e oito não estão ajuizadas ainda, mas entrarão nesse REFIS, e a idéia era fazer 2007, 2008 e 2009, mas para fazer bem feito vão pegar até trinta e um de dezembro de dois mil e nove, então vai pegar todos desde uma dívida lá de mil e quinhentos vai ser parcelado, e aquelas dívidas lá de tal ano e que seja um custo a menor até um salário mínimo será perdoada todos os anos, e tem certeza que uns e outros vão criticar, mas tem que ter a consciência tranqüila de estarem fazendo uma coisa correta e poder dar uma melhor condição de trabalho a Secretaria de Finanças que está lá exclusivamente para administrar dívidas. Com um aparte o Vereador João Carlos Leonardi disse que, isso é importante porque varias pessoas já procuraram os Vereadores sobre isso e a maioria das dívidas os honorários são maiores que o valor do imposto, e parabeniza os Vereadores que tiveram a iniciativa e com certeza os demais Vereadores irão apoiar. Continuando o Vereador João Renato disse que, tem uns e outros que vão criticar, e critica aquele que não tem competência de fazer, mas se for olhado a Lei 11941 do Governo Federal onde fala no artigo quatorze da remissão *“ficam remitidos os débitos com a Fazenda Nacional, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa que, em 31 de dezembro de 2007, estejam vencidos há cinco anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00”*, então todos os débitos com a União Federal menores do que dez mil reais foram perdoados, e estão aqui no Município perdoados os débitos inferiores a um salário mínimo, então é uma coisa totalmente dentro da legalidade, e aquelas pessoas que virem a falar que estão fazendo a toque de caixa, não estão fazendo a toque de caixa, mas sim faz tempo que estão estudando e conversando. Com um aparte o Vereador João Carlos Leonardi disse que, por exemplo, se uma pessoa a seis meses atrás foi no Departamento de Cadastro e Tributação e fez uma negociação lá e suponha-se que foi gerado um carne e ela devia dois mil reais e parcelou, pagou uma ou duas vezes e parou de pagar, o que irá acontecer com essa pessoa, porque tem vários casos de pessoas assim. Continuando o Vereador João Renato disse que, ela vai se enquadrar na nova, e no artigo sexto que diz que *“o Poder Executivo Municipal regulamentará essa Lei no que couber no prazo de trinta dias”*, então essas peculiaridades a pessoa vai fazer a renegociação do total remanescente, e no artigo quinto, parágrafo terceiro diz que *“a remissão em tela não implica restituição de quantias pagas”*, porque derepente o contribuinte “a” fez uma negociação e terminou de pagar ontem e agora quer se beneficiar, e aí não, não tem mais débito e já foi previsto isso aí. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 26/2009, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, que concede desconto especial sobre débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como remissão de dívidas e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 26/2009, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, que concede desconto especial sobre débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como remissão de dívidas e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 26/2009, de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso, que concede desconto especial sobre débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como remissão de dívidas e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 131/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que, não poderia deixar de registrar o interesse desta Casa de Leis em votar este projeto nessa data, principalmente porque ele foi protocolado na data de ontem, mas houve uma força tarefa de todas as Comissões e um documento

assinado por todos os Vereadores pedindo que fosse votado hoje, dando um exemplo de que a coisa pública deve ser tratada dessa forma, mas também lamenta a forma muitas vezes que a Secretaria de Fazenda do Município com esse excesso de aplicação de recursos do Município as vezes pensando ela como uma instituição financeira e lucro como um poupador e não como uma entidade política que deve visar sempre e unicamente o bem estar dos munícipes, e a Resolução nº 14 de oito de abril de dois mil e nove do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, traça algumas normas de como o Executivo Municipal deve gastar os recursos da Educação, e no dia dezesseis agora foi constatado que a conta da Prefeitura Municipal do Fundo Nacional da Educação tinha ou tem um montante de recurso que não tem como gastar, porque tem o dinheiro lá e não tem a dotação orçamentária e se esse dinheiro não for gastado implica em prejuízos para o Município quer com a devolução ao Ministério para esse ano ou quer com a diminuição do repasse do Fundo Nacional para o ano que vem, e de qualquer uma das hipóteses é prejuízo para o Município, agora porque não foi visto isso anteriormente pelo Secretário da Fazenda do Município, muitas vezes é porque esta rendendo juros e esta bom, e não vê as entrelinhas das Resoluções, então estão aprovando isso aqui para que a Prefeitura Municipal possa usar esse recurso através de compra do recurso do convênio no transporte escolar, material de consumo mais precisamente da compra de combustível e que graças a Deus há ainda algum percentual dentro do pregão eletrônico, e se não tivessem o pregão eletrônico e um percentual de gastos teriam fadadamente esse prejuízo, e tomará que esse dinheiro não tenham esse prejuízo e acha que esta Casa de Leis logo no início de fevereiro deve convocar a Secretária de Educação e o Secretário de Finanças para virem dar explicações desse dinheiro no Município, e no extrato dessa conta no dia quinze de dezembro de dois mil e nove tinha trezentos e vinte e oito mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos e teriam que gastar esse dinheiro até dia trinta e um e claro dentro desse dinheiro tem muita coisa empenhada como transporte escolar, agora há uma necessidade explícita dessa Casa de Leis como órgão fiscalizador para que em anos posteriores não aconteça da mesma forma e convidem esses dois Secretários para darem explicação a esta Casa de Leis e a comunidade lapiana de como foi gasto e se foi gasto esse dinheiro todo até trinta e um de dezembro como manda a Resolução do Ministério. Com a palavra o Vereador João Carlos Leonardi Filho disse que, tem uma dúvida, esta com o extrato no referido projeto do dia dezesseis de doze de dois mil e nove e o saldo esta acusando oitenta e dois reais e trinta e um centavos, então não esta batendo. Com um aparte o Vereador João Renato disse que, são contas diferentes, e o valor de trezentos e vinte e oito mil é o saldo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e esse setenta mil esta nessa conta, e são diversas contas que vem para determinado fim. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Anteprojeto de Lei nº 131/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 1ª votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 131/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 131/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade. Nada a mais a tratar a Senhora Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos Senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Extraordinária a realizar-se no dia vinte e um de dezembro de dois mil e nove as 16:30 horas com as seguinte Ordem do Dia: 1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 133/2009, de autoria do Executivo Municipal, que institui a Taxa de Serviços de Coleta de Lixo, e dá outras providências. 1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 134/2009, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a arrecadação da Taxa de Serviços de Coleta de Lixo para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e dá outras providências. 1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 135/2009, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de

Crédito Adicional Especial. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores Assinada.